



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 348, DE 24 DE MAIO DE 2006

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com vigência a partir de 01 de maio fluente.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a remuneração ora estabelecida correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2006.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal